

**Fundo de Previdência Municipal de  
Foz do Iguaçu - PR**

**AVALIAÇÃO  
ATUARIAL**

**31 de março de 2004**

## Índice

1. Introdução.....	02
2. Participantes e Beneficiários.....	02
3. Data Base dos Dados e da Avaliação.....	03
4. Estatísticas da Massa.....	04
5. Elenco dos Benefícios Propostos.....	08
6. Condições, Carências e Fórmula de Cálculo da Renda Mensal Inicial dos Benefícios do Plano.....	09
7. Premissas Adotadas na Avaliação.....	11
8. Bases Financeiras e Biométricas.....	12
9. Custo do Plano Previdenciário.....	14
10. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	18
11. Previsão de Aposentadorias Programadas por Ano.....	23
12. Reservas Matemáticas.....	24
13. Parecer Atuarial.....	25

## 1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para implantação do **Fundo de Previdência Municipal de Foz do Iguaçu - PR**, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Esta avaliação contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, regulamentada pela Portaria nº 4.882 de 16 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Para análise dos Resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram descritas ao longo desta.

O cálculo foi realizado conforme “Nota Técnica Atuarial Padrão” da ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., recepcionada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através do OFÍCIO/MPAS/SPS/DEPSP/CGAET N° 48, Brasília, em 30 de agosto de 2001, Coordenadoria Geral de Atuária/Contabilidade e Estudos Técnicos CGAET/DESP/SPS/MPAS.

## 2. PARTICIPANTES e BENEFICIÁRIOS

### 2.1. Quanto à Instituidora, foi considerado:

- Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR;

### 2.2. Quanto aos Participantes:

- Os Servidores de Cargo Efetivo da Prefeitura, acima descrita;

### 2.3. Quanto aos Beneficiários:

- Os dependentes legais dos Servidores Participantes.

### 3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pela Prefeitura, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de março/2004.

Para validação dos dados, o cadastro de Servidores foi analisado pela sua consistência, comparativamente a parâmetros considerados mínimos ou máximos aceitáveis nesta data.

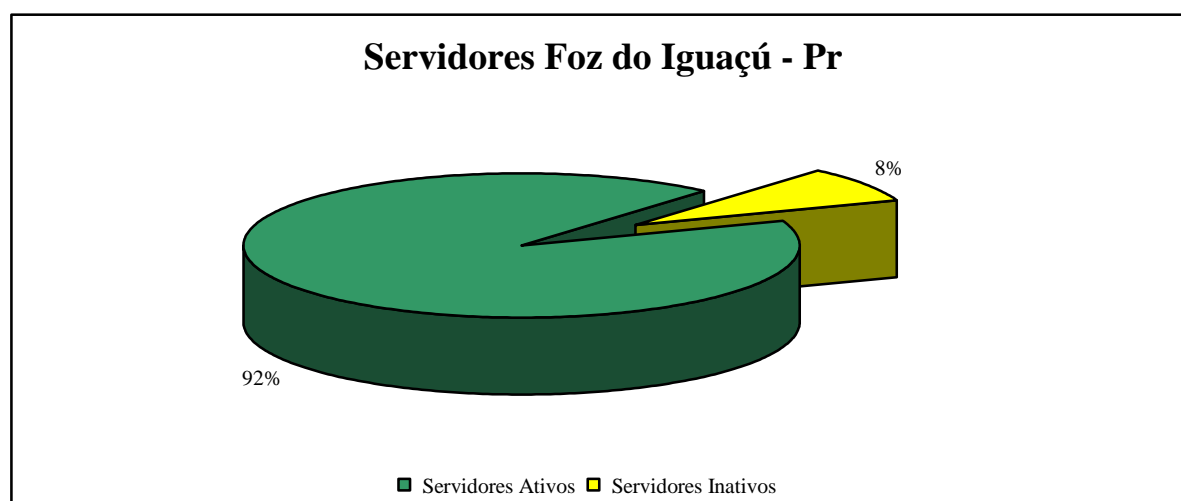
Esta avaliação posiciona os valores dos resultados do cálculo em 31/03/2004.

## 4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

### 4.1. Media Geral do Total de Servidores

31/03/2004

Item	Masc	Fem	Total
Nº de Servidores Ativos	1.351	3.626	4.977
Nº de Servidores Inativos	170	266	436
<b>Total</b>	<b>1.521</b>	<b>3.892</b>	<b>5.413</b>

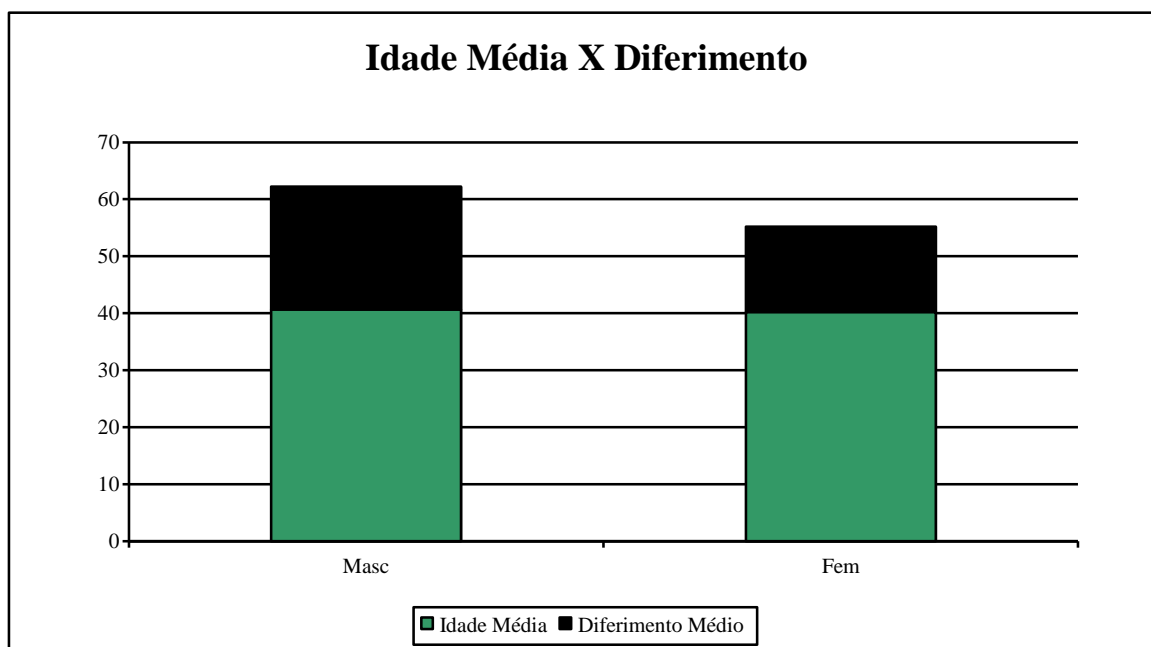


## 4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/03/2004

Item	Masc	%	Fem	%	Total
Nº de Servidores	1.351	27,14	3.626	72,86	4.977
Nº de Dependentes	2.818	36,78	4.843	63,22	7.661
Idade Média	40,6		40,2		40,3
Diferimento Médio	21,6		15,0		16,8
Tempo de INSS anterior <sup>(*)</sup>	1,7		1,6		1,6
Tempo de Serviço Total	11,6		12,2		12,0
Tempo de Regime Próprio	8,4		8,7		8,6
Tempo de Prefeitura	9,9		10,6		10,4
Salário Médio (R\$)	1.279,87		967,41		1.052,22

(\*) INSS anterior estimado.



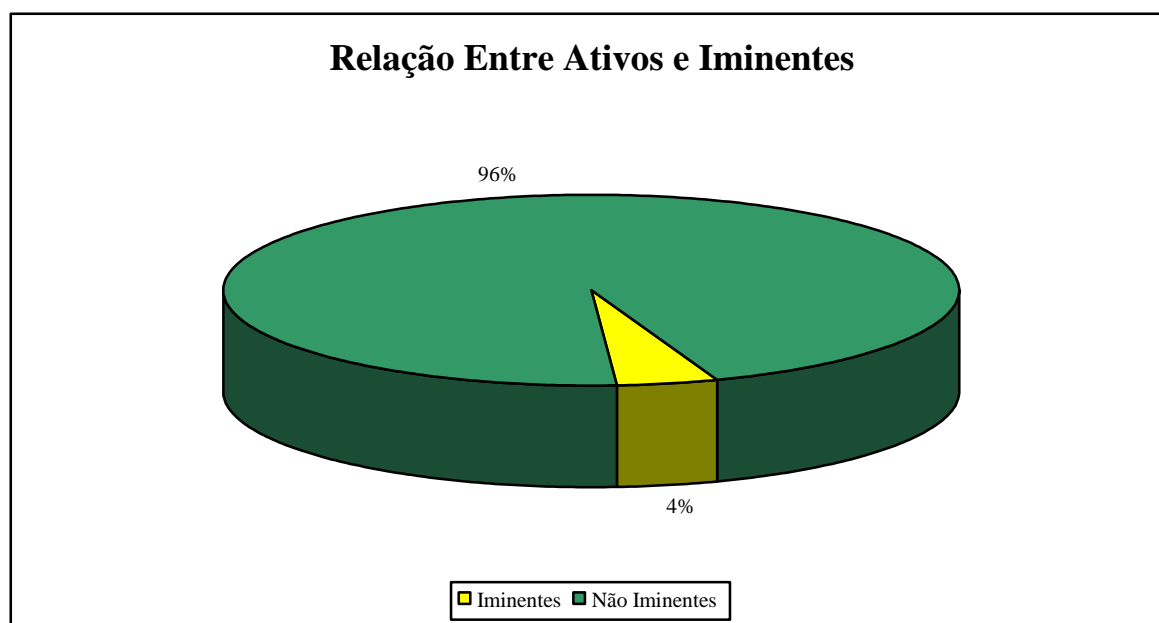
#### 4.2.1. Médias dos Servidores Ativos Iminentes<sup>(2)</sup>

31/03/2004

Item	Masc	%	Fem	%	Total
Nº de Servidores	28	22,76	95	77,24	123
Nº de Dependentes	34	31,19	75	68,81	109
Idade Média	66,6		60,0		61,5
Tempo de INSS anterior <sup>(1)</sup>	4,6		2,8		3,2
Tempo de Serviço Total	20,8		21,5		21,3
Tempo de Regime Próprio	11,0		11,0		11,0
Tempo de Prefeitura	16,2		18,7		18,1
Salário Médio (R\$)	920,32		975,71		963,10

(1) INSS anterior estimado.

(2) Servidores ativos que já cumpriram com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

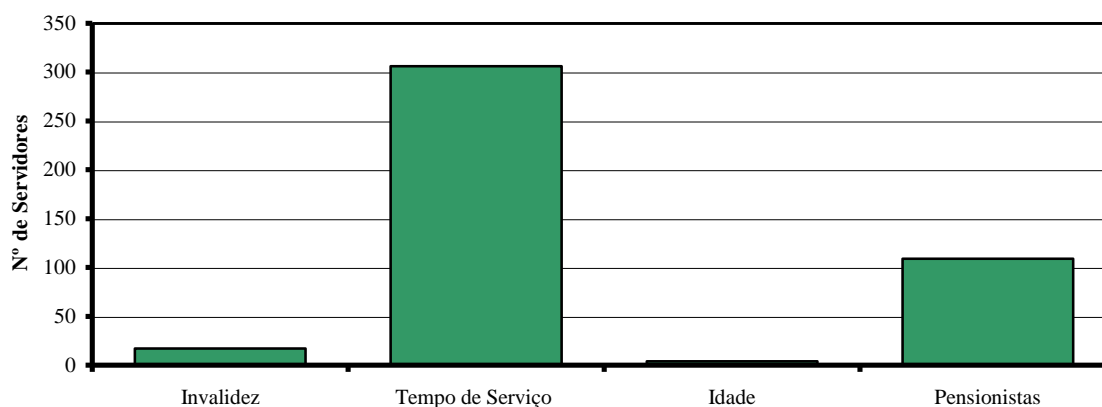


### 4.3. Médias Gerais dos Servidores Assistidos

31/03/2004

Benefícios		Masculino	Feminino	Total
<b>Invalidez</b>	Nº Servidores	16	1	17
	Idade Média	50,1	43,0	49,7
	Benef. Médio (R\$)	1.226,82	363,51	1.176,03
<b>Tempo de Serviço</b>	Nº Servidores	120	186	306
	Idade Média	69,0	58,9	62,9
	Benef. Médio (R\$)	978,91	945,34	958,50
<b>Idade</b>	Nº Servidores	4	-	4
	Idade Média	72,3	-	72,3
	Benef. Médio (R\$)	788,88	-	788,88
<b>Especial</b>	Nº Servidores	-	-	-
	Idade Média	-	-	-
	Benef. Médio (R\$)	-	-	-
<b>Pensionistas</b>	Nº Servidores	30	79	109
	Nº de Benefícios	31	107	138
	Idade Média	43,0	55,0	51,7
	Benef. Médio (R\$)	922,78	893,84	901,80
<b>Total Geral</b>	Nº Servidores	170	266	436
	Idade Média	62,7	57,7	59,7
	Benef. Médio (R\$)	987,86	927,86	951,25

### Nº de Servidores por Tipo de Aposentadoria





## 5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

### 5.1. Benefícios do Plano:

#### 5.1.1. Aos Participantes do Plano:

- a) Aposentadoria Integral;
- b) Aposentadoria Proporcional;
- c) Aposentadoria Especial/Professor;
- d) Aposentadoria por Idade;
- e) Aposentadoria por Invalidez;
- f) Abono Anual.

#### 5.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

- a) Pensão por Morte de Ativo;
- b) Pensão por Morte de Inativo;
- c) Abono anual.

## 6. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

6.1. – Regras válidas somente para os Servidores que ingressaram no Serviço Público até 16/12/1998:

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadoria Normal</b>	. 35+p anos de Contribuição, se homem . 30+p anos de Contribuição, se mulher . 53 anos de idade, se homem . 48 anos de idade, se mulher . 05 anos de Cargo	$PI_A = M_E - (D \cdot K)$
<b>Aposentadoria Especial Normal (em funções de Magistério)</b>	. 35+b+p anos de Contribuição, se homem . 30+b+p anos de Contribuição, se mulher . 53 anos de idade, se homem . 48 anos de idade, se mulher . 05 anos de Cargo	$PI_E = PI_A$

SENDO:

- P = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que trabalhar além dos mínimos atuais de 30 para mulher ou 35 para o homem, aplicando-se o fator 0,2 para aposentadorias normais ao tempo que faltava para aposentadoria em 16/12/98
- B = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor receberá ao tempo já contribuído, aplicando-se o fator de 1,20 para mulher e 1,17 para o homem ao tempo efetivo em 16/12/98.
- $M_E$  = Média dos Proventos da Atividade calculada na forma a ser definido em Lei Específica
- $PI_A$  = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Normal
- D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.
- K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.
- $PI_E$  = Proventos da Inatividade - Especial (professor)

6.2. – Regras válidas somente para os Servidores que ingressaram no Serviço Público até 19/12/2003:

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadoria Integral</b>	. 35 anos de Contribuição, se homem . 30 anos de Contribuição, se mulher . 60 anos de idade, se homem . 55 anos de idade, se mulher . 20 anos de Serviço Público . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_{AI} = PA$
<b>Aposentadoria Especial Integral (em funções de Magistério)</b>	. 30 anos de Contribuição, se homem . 25 anos de Contribuição, se mulher . 55 anos de idade, se homem . 50 anos de idade, se mulher . 20 anos de Serviço Público . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_{EI} = PA$

SENDO:

- $PI_I$  = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Integral
- PA = Proventos da Atividade
- $PI_E$  = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Especial Integral (professor)

6.3. – Regras válidas para todos os Servidores independente da data de ingresso no Serviço Público:

BENEFÍCIOS	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadoria Integral</b>	. 35 anos de Contribuição, se homem . 30 anos de Contribuição, se mulher . 60 anos de idade, se homem . 55 anos de idade, se mulher . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_A = M_E$
<b>Aposentadoria Especial Integral (em funções de Magistério)</b>	. 30 anos de Contribuição, se homem . 25 anos de Contribuição, se mulher . 55 anos de idade, se homem . 50 anos de idade, se mulher . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_P = M_E$
<b>Aposentadoria por Idade</b>	. 65 anos de Idade, se homem . 60 anos de Idade, se mulher . 10 anos de Carreira . 05 anos de Cargo	$PI_V = M_E \cdot TC/CP$
<b>Aposentadoria Compulsória</b>	. 70 anos de idade	$PI_C = M_E \cdot TC/CP$
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	. Estar Inválido – incapacitado para o trabalho	$PI_I = M_E$
<b>Pensão de Ativo</b>	. Falecimento do Servidor Ativo	Se $PA < T$ ; $PP_A = PA$ Se $PA > T$ ; $PP_A = T + 70\%(PA-T)$
<b>Pensão de Inativo</b>	. Falecimento do Servidor Inativo	Se $PI < T$ ; $PP_I = PI$ Se $PI > T$ ; $PP_I = T + 70\%(PI-T)$
<b>Abono Anual</b>	. Ser participante Assistido, ou . Ser Beneficiário Assistido	$P_{AA} = 1/12$ do total percebido no curso do ano

SENDO:

- $M_E$  = Média dos Proventos da Atividade calculada na forma a ser definido em Lei Específica  
 $T$  = Teto de Benefício do RGPS.  
 $PI_A$  = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Normal  
 $PI_C$  = Proventos da Inatividade – Aposentadoria Compulsória  
 $PA$  = Proventos da Atividade  
 $PI$  = Proventos da Inatividade  
 $PI_V$  = Proventos da Inatividade – Aposentadoria por Velhice  
 $TC$  = Tempo de Contribuição na data da Aposentadoria limitado a 30anos, se mulher e 35 anos, se homem.  
 $CP$  = Coeficiente de Proporcionalidade, 30 anos para mulher e 35 anos para o homem.  
 $PI_E$  = Proventos da Inatividade - Especial (professor)  
 $PI_I$  = Proventos da Inatividade – Inválido  
 $PP_I$  = Proventos da Pensão de Inativo  
 $PP_a$  = Proventos da Pensão de Ativo  
 $P_{AA}$  = Proventos do Abono Anual

## 7. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

### 7.1. Quanto aos Proventos Salariais dos Servidores:

Os Proventos informados dos Servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

### 7.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação financeira com o INSS:

De acordo com a Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral da Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência do Município (ou anterior à admissão quando o Servidor foi admitido na Prefeitura após esta data).

Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

### 7.3. Quanto as Despesas Administrativas:

Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas, deixando o encargo exclusivamente como responsabilidade da Prefeitura, observando um máximo de 8,69% das Receitas de Contribuições previdenciárias, ou máximo de 2% do total da remuneração dos servidores.

### 7.4. Quanto ao Valor da Compensação Financeira:

Foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o INSS o valor de R\$ 435,59, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social, conforme Portaria MPAS 6.209/99.

## 8. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

### 8.1. Regime Financeiro:

- a) Capitalização – Idade de Entrada: para Aposentadorias por Tempo de Serviço, Especial, por Idade e Pensões Concedidas e a Conceder por Morte na Inatividade;
- b) Repartição de Capitais de Cobertura: Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte na Atividade e Pensão por Morte de Inválido.

### 8.2. Perspectivas de Evolução das Taxas de Custeio em função do Método de Financiamento utilizado:

- a) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas;
- b) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de repartição tendem a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade, base de financiamento do plano;
- c) Os benefícios calculados sob o regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujos encargos se estabilizam a longo prazo;
- d) A escolha do regime de repartição trata de benefícios cujo custo tem efeito imediato e se mantém estabilizado no curto prazo aos níveis atuais, sob o conceito de população estacionária.

### 8.3. Taxa de Juros: 6% a.a.

### 8.4. Tábuas de Mortalidade:

- a) Mortalidade Geral (valores de  $q_x$ ): AT-49;
- b) Mortalidade de Inválidos (valores de  $q_x^i$ ): IAPC;
- c) Entrada em Invalidez (valores de  $i_x$ ): Álvaro Vindas;
- d) Mortalidade de Ativos (valores de  $q_x^{aa}$ ): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- e) Composição média de família ( $H_x$ ), obtida para idade, a partir de experiência.

## 8.5. Hipóteses:

a) Não foram considerados efeitos de:

- Rotatividade;
- Novos entrados;
- Crescimento real dos proventos de aposentadorias e pensões.

Taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira sobre o salário base promovendo um crescimento salarial de 1% ao ano relativo a mérito, portanto abrangendo somente servidores ativos.

b) Fator de Capacidade de Salários e de Benefícios = 1.

## 9. CUSTO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

9.1. Valor Atual Total das Obrigações sem considerar a Compensação Financeira com o Regime de Origem – INSS:

9.1.1. Valor Atual das Obrigações Totais em R\$:

31/03/2004

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>Custo (em R\$)</b>
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
1) Aposentadorias	39.559.086,26
2) Pensão por Morte	13.930.949,04
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	10.111.769,43
<b>4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)</b>	<b>63.601.804,73</b>
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
<b>Custo por Capitalização</b>	
5) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	38.787.666,50
6) Aposentadorias Especiais	43.655.576,82
7) Aposentadorias por Idade	21.675.285,95
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	21.133.162,05
<b>9) Custo Normal Capitalização (7+8+9+10)</b>	<b>125.251.691,32</b>
10) Custo Suplementar relativo ao Tempo de Serviço Passado dos Benefícios a Conceder	233.841.576,96
<b>11) Custo Suplementar Total (4+10)</b>	<b>297.443.381,69</b>
<b>Custo anual por Repartição</b>	
12) Pensão por Morte de Ativo	2.422.225,41
13) Pensão por Morte de Inválido	562.291,26
14) Aposentadoria por Invalidez	638.580,91
<b>15) Custo Anual por Repartição (12+13+14)</b>	<b>3.623.097,58</b>
<b>Custo Total (9+11)</b>	<b>422.695.073,01</b>

9.1.2. Custos em percentuais das Obrigações Totais:

31/03/2004

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>Custo em % da Folha de Salários da Prefeitura</b>
<b>CUSTO POR CAPITALIZAÇÃO</b>	
1) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	5,36%
2) Aposentadorias Especiais	6,04%
3) Aposentadorias por Idade	3,00%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	2,92%
<b>5) Custo Normal por Capitalização (1+2+3+4)</b>	<b>17,32%</b>
<b>Custo Anual por Repartição</b>	
6) Pensão por Morte de Ativo	3,67%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,85%
8) Aposentadoria por Invalidez	0,97%
<b>9) Custo Anual por Repartição (6+7+8)</b>	<b>5,49%</b>
<b>10) Custo Normal Total (5+9)</b>	<b>22,81%</b>
<b>11) Custo Suplementar Total Relativo ao Tempo de Serviço Passado</b>	<b>41,12%</b>
<b>Custo Total (10+11)</b>	<b>63,93%</b>



9.2. Valor Atual das Obrigações considerando a Compensação Financeira com o Regime de Origem - INSS:

9.2.1. Valor Atual das Obrigações com Compensação em R\$:

31/03/2004

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>Custo (em R\$)</b>
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
1) Aposentadorias	39.559.086,26
2) Pensão por Morte	13.930.949,04
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	10.111.769,43
<b>4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)</b>	<b>63.601.804,73</b>
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
<b>Custo por Capitalização</b>	
5) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	37.880.421,01
6) Aposentadorias Especiais	42.016.583,61
7) Aposentadorias por Idade	20.218.802,81
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	20.300.359,87
<b>9) Custo Normal Capitalização (7+8+9+10)</b>	<b>120.416.167,30</b>
10) Custo Suplementar relativo ao Tempo de Serviço Passado dos Benefícios a Conceder	214.383.658,73
<b>11) Custo Suplementar Total (4+10)</b>	<b>277.985.463,46</b>
<b>Custo anual por Repartição</b>	
12) Pensão por Morte de Ativo	2.422.225,41
13) Pensão por Morte de Inválido	562.291,26
14) Aposentadoria por Invalidez	638.580,91
<b>15) Custo Anual por Repartição (12+13+14)</b>	<b>3.623.097,58</b>
<b>Custo Total (9+11)</b>	<b>398.401.630,76</b>

9.2.2. Custos em percentuais das Obrigações com compensação:

31/03/2004

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>Custo em % da Folha de Salários da Prefeitura</b>
<b>CUSTO POR CAPITALIZAÇÃO</b>	
1) Aposentadorias por Tempo de Contribuição	5,24%
2) Aposentadorias Especiais	5,81%
3) Aposentadorias por Idade	2,80%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	2,81%
<b>5) Custo Normal por Capitalização (1+2+3+4)</b>	<b>16,66%</b>
<b>Custo Anual por Repartição</b>	
6) Pensão por Morte de Ativo	3,67%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,85%
8) Aposentadoria por Invalidez	0,97%
<b>9) Custo Anual por Repartição (6+7+8)</b>	<b>5,49%</b>
<b>10) Custo Normal Total (5+9)</b>	<b>22,15%</b>
<b>11) Custo Suplementar Total Relativo ao Tempo de Serviço Passado</b>	<b>38,43%</b>
<b>Custo Total (10+11)</b>	<b>60,58%</b>

## 10. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

### 10.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Mínimo:

31/03/2004

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	ANO	RECEITAS	DESPESAS	RE00SULTADO
				... continuação			
2005	11.078.424,57	6.032.392,43	5.046.032,14	2043	10.652,24	50.427.504,79	(1.173.956.904,35)
2006	11.085.665,54	6.333.577,23	10.100.882,38	2044	2.663,52	48.484.442,91	(1.222.438.683,74)
2007	11.100.626,38	6.582.356,61	15.225.205,09	2045	-	46.353.454,80	(1.268.792.138,54)
2008	11.027.988,94	7.137.065,36	20.029.640,97	2046	-	44.131.792,73	(1.312.923.931,27)
2009	10.966.193,02	7.679.226,96	24.518.385,49	2047	-	41.838.027,79	(1.354.761.959,06)
2010	10.838.342,72	8.562.998,52	28.264.832,82	2048	-	39.480.097,56	(1.394.242.056,62)
2011	10.708.425,06	9.406.957,27	31.262.190,58	2049	-	37.072.057,57	(1.431.314.114,19)
2012	10.532.723,65	10.422.032,97	33.248.612,69	2050	-	34.649.966,30	(1.465.964.080,49)
2013	10.370.595,25	11.383.993,71	34.230.130,99	2051	-	32.087.488,90	(1.498.051.569,39)
2014	10.056.898,24	13.103.309,78	33.237.527,31	2052	-	29.432.113,64	(1.527.483.683,03)
2015	9.729.874,06	14.895.228,44	30.066.424,57	2053	-	26.808.221,82	(1.554.291.904,85)
2016	9.273.218,66	17.433.569,71	23.710.058,99	2054	-	24.121.716,03	(1.578.413.620,88)
2017	8.859.070,97	19.708.929,10	14.282.804,40	2055	-	21.585.361,47	(1.599.998.982,35)
2018	8.468.513,18	21.834.649,61	1.773.636,24	2056	-	19.055.947,69	(1.619.054.930,04)
2019	7.850.010,84	25.241.469,43	(15.617.822,35)	2057	-	16.635.894,90	(1.635.690.824,94)
2020	7.147.002,88	29.146.755,61	(37.617.575,08)	2058	-	14.367.286,92	(1.650.058.111,86)
2021	6.452.625,38	33.044.686,48	(64.209.636,19)	2059	-	12.244.980,87	(1.662.303.092,73)
2022	5.919.059,23	35.926.855,54	(94.217.432,50)	2060	-	10.242.134,97	(1.672.545.227,70)
2023	5.433.559,52	38.476.069,05	(127.259.942,03)	2061	-	8.389.077,71	(1.680.934.305,41)
2024	4.919.261,54	41.148.143,94	(163.488.824,43)	2062	-	6.774.900,03	(1.687.709.205,44)
2025	4.397.155,57	43.858.734,88	(202.950.403,74)	2063	-	5.415.699,81	(1.693.124.905,25)
2026	3.814.552,17	46.876.707,98	(246.012.559,55)	2064	-	4.262.646,47	(1.697.387.551,72)
2027	3.393.137,16	48.895.356,31	(291.514.778,70)	2065	-	3.294.395,37	(1.700.681.947,09)
2028	2.954.479,15	50.959.052,78	(339.519.352,33)	2066	-	2.508.584,53	(1.703.190.531,62)
2029	2.488.291,26	53.179.703,14	(390.210.764,21)	2067	-	1.923.297,64	(1.705.113.829,26)
2030	2.073.326,40	55.011.673,14	(443.149.110,95)	2068	-	1.447.366,66	(1.706.561.195,92)
2031	1.714.745,49	56.415.031,91	(497.849.397,37)	2069	-	1.078.207,84	(1.707.639.403,76)
2032	1.348.674,70	57.793.659,20	(554.294.381,87)	2070	-	782.953,91	(1.708.422.357,67)
2033	1.052.528,02	58.693.207,32	(611.935.061,17)	2071	-	538.594,07	(1.708.960.951,74)
2034	801.648,95	59.243.563,47	(670.376.975,69)	2072	-	371.133,46	(1.709.332.085,20)
2035	603.435,10	59.357.677,49	(729.131.218,08)	2073	-	255.385,16	(1.709.587.470,36)
2036	421.539,26	59.283.451,55	(787.993.130,37)	2074	-	174.691,50	(1.709.762.161,86)
2037	267.047,83	58.965.853,94	(846.691.936,48)	2075	-	119.469,27	(1.709.881.631,13)
2038	164.036,43	58.208.301,68	(904.736.201,73)	2076	-	80.838,67	(1.709.962.469,80)
2039	102.952,44	57.057.513,07	(961.690.762,36)	2077	-	54.139,74	(1.710.016.609,54)
2040	68.260,46	55.641.322,89	(1.017.263.824,78)	2078	-	35.690,18	(1.710.052.299,72)
2041	43.678,22	54.066.246,22	(1.071.286.392,79)	2079	-	23.034,58	(1.710.075.334,30)
2042	30.277,09	52.283.936,09	(1.123.540.051,79)	2080	-	14.523,37	(1.710.089.857,67)

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

- Hipóteses de tábuas biométricas, taxa de juros, rotatividade, inflação, produtividade ou crescimento salarial ou de benefícios, utilizado os mesmos parâmetros da avaliação atuarial anual;
- Para as despesas foram considerados apenas os benefícios de Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição, Especial e Pensão na Inatividade. Os demais, Aposentadoria por Invalidez, Pensão de Ativo e de Inválido, devem ser calculados ano a ano, ficando seu valor programado para 2004 em R\$ 3.623.097,58 ou 5,49% da atual folha salarial de servidores ativos.
- Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Servidor do fundo contribuirá com 11,00% do seu Salário de Participação, a Prefeitura com os mesmos 11,00%, destes 5,49% não são consideradas no fluxo, pois destinam-se aos financiamento das despesas de Aposentadoria por Invalidez, Pensão de Ativo e de Inválido.

## 10.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto no Parecer Atuarial sem parcelamento do Serviço Passado:

31/03/2004

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
				... continuação			
2004	37.015.716,97	6.032.392,43	32.842.324,01	2042	35.591,72	50.427.504,79	375.162.744,14
2005	37.039.910,79	6.333.577,23	67.361.577,03	2043	8.899,46	48.484.442,91	346.288.432,73
2006	37.089.898,61	6.582.356,61	103.741.266,17	2044	-	46.353.454,80	317.931.076,61
2007	36.847.199,23	7.137.065,36	141.458.484,04	2045	-	44.131.792,73	290.227.240,91
2008	36.640.724,00	7.679.226,96	180.645.179,94	2046	-	41.838.027,79	263.292.565,91
2009	36.213.544,96	8.562.998,52	220.793.469,97	2047	-	39.480.097,56	237.241.216,45
2010	35.779.458,40	9.406.957,27	261.995.929,36	2048	-	37.072.057,57	212.179.308,42
2011	35.192.397,17	10.422.032,97	303.972.271,17	2049	-	34.649.966,30	188.181.102,65
2012	34.650.686,64	11.383.993,71	346.873.301,94	2050	-	32.087.488,90	165.459.230,57
2013	33.602.548,49	13.103.309,78	389.414.893,10	2051	-	29.432.113,64	144.188.743,95
2014	32.509.880,97	14.895.228,44	431.451.318,37	2052	-	26.808.221,82	124.423.353,45
2015	30.984.083,97	17.433.569,71	471.701.942,59	2053	-	24.121.716,03	106.319.735,66
2016	29.600.315,59	19.708.929,10	510.488.928,82	2054	-	21.585.361,47	89.818.436,64
2017	28.295.366,83	21.834.649,61	547.966.624,80	2055	-	19.055.947,69	75.008.238,28
2018	26.228.799,74	25.241.469,43	581.891.192,41	2056	-	16.635.894,90	61.874.683,99
2019	23.879.878,76	29.146.755,61	611.221.774,49	2057	-	14.367.286,92	50.357.840,90
2020	21.559.794,27	33.044.686,48	635.721.095,22	2058	-	12.244.980,87	40.399.631,62
2021	19.777.019,71	35.926.855,54	656.745.534,95	2059	-	10.242.134,97	31.966.946,45
2022	18.154.846,83	38.476.069,05	674.609.771,50	2060	-	8.389.077,71	24.992.540,87
2023	16.436.451,92	41.148.143,94	688.891.964,26	2061	-	6.774.900,03	19.310.699,30
2024	14.691.968,60	43.858.734,88	699.308.709,86	2062	-	5.415.699,81	14.728.699,46
2025	12.745.348,62	46.876.707,98	705.087.991,53	2063	-	4.262.646,47	11.094.016,17
2026	11.337.298,38	48.895.356,31	707.581.729,61	2064	-	3.294.395,37	8.267.598,05
2027	9.871.635,03	50.959.052,78	706.483.970,57	2065	-	2.508.584,53	6.104.554,33
2028	8.313.987,63	53.179.703,14	701.315.350,37	2066	-	1.923.297,64	4.432.132,09
2029	6.927.488,89	55.011.673,14	692.425.036,08	2067	-	1.447.366,66	3.163.851,36
2030	5.729.382,67	56.415.031,91	680.243.750,05	2068	-	1.078.207,84	2.210.782,13
2031	4.506.250,94	57.793.659,20	664.573.722,30	2069	-	782.953,91	1.513.497,91
2032	3.516.752,67	58.693.207,32	645.961.103,71	2070	-	538.594,07	1.033.398,07
2033	2.678.504,56	59.243.563,47	624.759.807,49	2071	-	371.133,46	702.000,49
2034	2.016.223,76	59.357.677,49	601.463.454,98	2072	-	255.385,16	473.412,25
2035	1.408.465,41	59.283.451,55	576.203.776,98	2073	-	174.691,50	316.643,99
2036	892.271,90	58.965.853,94	549.218.006,64	2074	-	119.469,27	209.005,19
2037	548.085,68	58.208.301,68	521.051.258,08	2075	-	80.838,67	135.856,52
2038	343.989,21	57.057.513,07	492.197.998,28	2076	-	54.139,74	86.619,78
2039	228.074,85	55.641.322,89	462.991.835,25	2077	-	35.690,18	53.985,37
2040	145.939,57	54.066.246,22	433.615.820,31	2078	-	23.034,58	32.807,84
2041	101.163,13	52.283.936,09	404.319.030,19	2079	-	14.523,37	19.381,54

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Hipóteses de tábuas biométricas, taxa de juros, rotatividade, inflação, produtividade ou crescimento salarial ou de benefícios, utilizado os mesmos parâmetros da avaliação atuarial anual;
2. Para as despesas foram considerados apenas os benefícios de Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição, Especial e Pensão na Inatividade. Os demais, Aposentadoria por Invalidez, Pensão de Ativo e de Inválido, devem ser calculados ano a ano, ficando seu valor programado para 2004 em R\$ 3.623.097,58 ou 5,49% da atual folha salarial de servidores ativos.
3. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Servidor do fundo contribuirá com 11,00% do seu Salário de Participação, a Prefeitura com os mesmos 11,00%, destes 5,49% não são consideradas no fluxo, pois destinam-se aos financiamento das despesas de Aposentadoria por Invalidez, Pensão de Ativo e de Inválido. A prefeitura contribuirá, adicionalmente com 37,58% da folha salarial de servidores ativos.

### 10.3. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto no Parecer Atuarial com parcelamento do Serviço Passado em 35 anos:

31/03/2004

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
				... continuação			
2004	30.031.284,48	6.032.392,43	25.438.825,57	2042	10.615,17	50.427.504,79	375.168.978,75
2005	30.038.500,25	6.333.577,23	52.092.373,51	2043	2.654,25	48.484.442,91	346.288.421,49
2006	30.053.409,03	6.582.356,61	80.097.231,49	2044	-	46.353.454,80	317.931.064,69
2007	29.981.024,35	7.137.065,36	109.117.661,90	2045	-	44.131.792,73	290.227.228,29
2008	29.919.443,45	7.679.226,96	139.239.351,10	2046	-	41.838.027,79	263.292.552,53
2009	29.792.038,02	8.562.998,52	170.096.494,03	2047	-	39.480.097,56	237.241.202,27
2010	29.662.572,43	9.406.957,27	201.773.235,74	2048	-	37.072.057,57	212.179.293,38
2011	29.487.482,39	10.422.032,97	234.089.006,27	2049	-	34.649.966,30	188.181.086,71
2012	29.325.918,13	11.383.993,71	267.152.786,54	2050	-	32.087.488,90	165.459.213,67
2013	29.013.312,68	13.103.309,78	300.046.556,81	2051	-	29.432.113,64	144.188.726,03
2014	28.687.426,42	14.895.228,44	332.669.080,07	2052	-	26.808.221,82	124.423.334,47
2015	28.232.360,01	17.433.569,71	364.075.942,59	2053	-	24.121.716,03	106.319.715,54
2016	27.819.653,40	19.708.929,10	394.517.866,90	2054	-	21.585.361,47	89.818.415,31
2017	27.430.454,61	21.834.649,61	424.120.492,21	2055	-	19.055.947,69	75.008.215,67
2018	26.814.104,42	25.241.469,43	451.234.714,83	2056	-	16.635.894,90	61.874.660,02
2019	26.113.542,66	29.146.755,61	475.093.591,99	2057	-	14.367.286,92	50.357.815,49
2020	25.421.581,34	33.044.686,48	495.518.716,06	2058	-	12.244.980,87	40.399.604,69
2021	24.889.871,80	35.926.855,54	513.550.636,26	2059	-	10.242.134,97	31.966.917,91
2022	24.406.061,44	38.476.069,05	529.449.466,38	2060	-	8.389.077,71	24.992.510,61
2023	23.893.553,03	41.148.143,94	542.926.568,00	2061	-	6.774.900,03	19.310.667,22
2024	23.373.263,79	43.858.734,88	553.787.562,73	2062	-	5.415.699,81	14.728.665,46
2025	22.792.687,63	46.876.707,98	561.485.754,92	2063	-	4.262.646,47	11.093.980,13
2026	22.372.739,00	48.895.356,31	567.060.925,86	2064	-	3.294.395,37	8.267.559,84
2027	21.935.607,35	50.959.052,78	570.319.729,26	2065	-	2.508.584,53	6.104.513,83
2028	21.471.041,61	53.179.703,14	570.927.731,80	2066	-	1.923.297,64	4.432.089,17
2029	21.057.520,68	55.011.673,14	569.191.994,09	2067	-	1.447.366,66	3.163.805,86
2030	20.700.187,50	56.415.031,91	565.485.778,66	2068	-	1.078.207,84	2.210.733,90
2031	20.335.390,50	57.793.659,20	559.709.160,56	2069	-	782.953,91	1.513.446,78
2032	20.040.274,29	58.693.207,32	552.319.601,19	2070	-	538.594,07	1.033.343,88
2033	19.790.268,19	59.243.563,47	543.638.284,27	2071	-	371.133,46	701.943,05
2034	19.592.744,05	59.357.677,49	534.105.751,88	2072	-	255.385,16	473.351,36
2035	19.411.481,14	59.283.451,55	523.887.808,35	2073	-	174.691,50	316.579,44
2036	19.257.527,28	58.965.853,94	513.230.250,61	2074	-	119.469,27	208.936,78
2037	19.154.874,32	58.208.301,68	502.627.432,65	2075	-	80.838,67	135.783,99
2038	19.094.002,89	57.057.513,07	492.543.757,81	2076	-	54.139,74	86.542,91
2039	68.022,94	55.641.322,89	463.188.685,34	2077	-	35.690,18	53.903,89
2040	43.526,23	54.066.246,22	433.715.923,27	2078	-	23.034,58	32.721,47
2041	30.171,74	52.283.936,09	404.349.888,44	2079	-	14.523,37	19.289,99

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

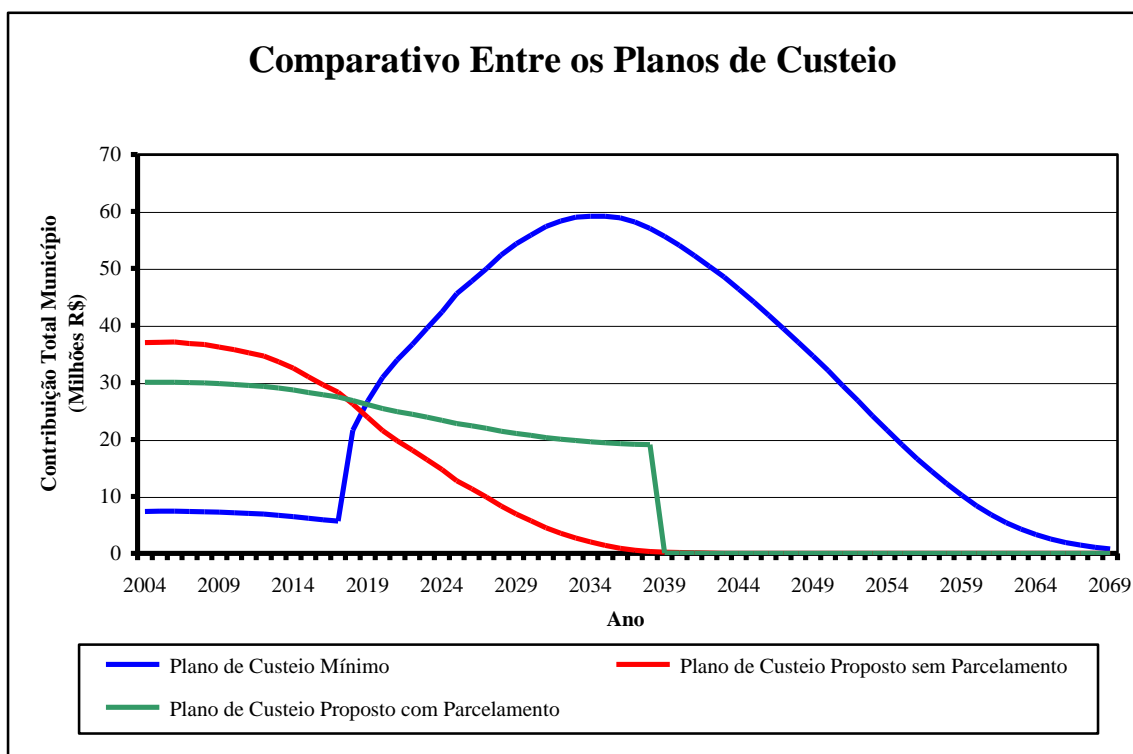
- Hipóteses de tábuas biométricas, taxa de juros, rotatividade, inflação, produtividade ou crescimento salarial ou de benefícios, utilizado os mesmos parâmetros da avaliação atuarial anual;
- Para as despesas foram considerados apenas os benefícios de Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição, Especial e Pensão na Inatividade. Os demais, Aposentadoria por Invalidez, Pensão de Ativo e de Inválido, devem ser calculados ano a ano, ficando seu valor programado para 2004 em R\$ 3.623.097,58 ou 5,49% da atual folha salarial de servidores ativos.
- Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Servidor do fundo contribuirá com 11,00% do seu Salário de Participação, a Prefeitura com os mesmos 11,00%, destes 5,49% não são consideradas no fluxo, pois destinam-se aos financiamento das despesas de Aposentadoria por Invalidez, Pensão de Ativo e de Inválido. A prefeitura contribuirá, adicionalmente, com uma parcela no valor de R\$ 18.991.408,68 que deverá ser paga por 35 anos (item 10.4).

#### 10.4. Tabela de Amortização do Serviço Passado em 35 anos:

31/03/2004

ANO	DÍVIDA	PARCELA	AMORTIZAÇÃO	SALDO	SALDO DEVEDOR
2003	275.342.121,79				291.862.649,10
2004	291.862.649,10	18.991.408,68	17.916.423,28	272.871.240,42	289.243.514,84
2005	289.243.514,84	18.991.408,68	16.902.286,12	270.252.106,16	286.467.232,53
2006	286.467.232,53	18.991.408,68	15.945.552,94	267.475.823,85	283.524.373,28
2007	283.524.373,28	18.991.408,68	15.042.974,47	264.532.964,60	280.404.942,48
2008	280.404.942,48	18.991.408,68	14.191.485,35	261.413.533,80	277.098.345,83
2009	277.098.345,83	18.991.408,68	13.388.193,73	258.106.937,15	273.593.353,38
2010	273.593.353,38	18.991.408,68	12.630.371,44	254.601.944,70	269.878.061,38
2011	269.878.061,38	18.991.408,68	11.915.444,76	250.886.652,70	265.939.851,86
2012	265.939.851,86	18.991.408,68	11.240.985,62	246.948.443,18	261.765.349,77
2013	261.765.349,77	18.991.408,68	10.604.703,41	242.773.941,09	257.340.377,56
2014	257.340.377,56	18.991.408,68	10.004.437,18	238.348.968,88	252.649.907,01
2015	252.649.907,01	18.991.408,68	9.438.148,29	233.658.498,33	247.678.008,23
2016	247.678.008,23	18.991.408,68	8.903.913,48	228.686.599,55	242.407.795,52
2017	242.407.795,52	18.991.408,68	8.399.918,37	223.416.386,84	236.821.370,05
2018	236.821.370,05	18.991.408,68	7.924.451,30	217.829.961,37	230.899.759,05
2019	230.899.759,05	18.991.408,68	7.475.897,45	211.908.350,37	224.622.851,40
2020	224.622.851,40	18.991.408,68	7.052.733,44	205.631.442,72	217.969.329,28
2021	217.969.329,28	18.991.408,68	6.653.522,12	198.977.920,60	210.916.595,84
2022	210.916.595,84	18.991.408,68	6.276.907,66	191.925.187,16	203.440.698,39
2023	203.440.698,39	18.991.408,68	5.921.611,00	184.449.289,71	195.516.247,09
2024	195.516.247,09	18.991.408,68	5.586.425,47	176.524.838,41	187.116.328,71
2025	187.116.328,71	18.991.408,68	5.270.212,71	168.124.920,03	178.212.415,23
2026	178.212.415,23	18.991.408,68	4.971.898,78	159.221.006,55	168.774.266,95
2027	168.774.266,95	18.991.408,68	4.690.470,55	149.782.858,27	158.769.829,76
2028	158.769.829,76	18.991.408,68	4.424.972,21	139.778.421,08	148.165.126,35
2029	148.165.126,35	18.991.408,68	4.174.502,09	129.173.717,67	136.924.140,73
2030	136.924.140,73	18.991.408,68	3.938.209,52	117.932.732,05	125.008.695,97
2031	125.008.695,97	18.991.408,68	3.715.292,00	106.017.287,29	112.378.324,53
2032	112.378.324,53	18.991.408,68	3.504.992,45	93.386.915,85	98.990.130,80
2033	98.990.130,80	18.991.408,68	3.306.596,65	79.998.722,12	84.798.645,45
2034	84.798.645,45	18.991.408,68	3.119.430,80	65.807.236,77	69.755.670,97
2035	69.755.670,97	18.991.408,68	2.942.859,25	50.764.262,29	53.810.118,03
2036	53.810.118,03	18.991.408,68	2.776.282,31	34.818.709,35	36.907.831,91
2037	36.907.831,91	18.991.408,68	2.619.134,25	17.916.423,23	18.991.408,62
2038	18.991.408,62	18.991.408,68	2.470.881,37	(0,06)	(0,06)

### 10.5 Comparativo das Contribuições Previdenciárias do Município para o atual grupo de Servidores de Cargo Efetivo, considerando o Plano de Custeio Mínimo e os Propostos no Parecer Atuarial:



## 11. PREVISÃO DE APOSENTADORIAS PROGRAMADAS POR ANO

31/03/2004

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA		TOTAL
	NORMAL	ESPECIAL	
2004	97	26	123
2005	30	14	44
2006	27	11	38
2007	56	20	76
2008	50	19	69
2009	56	31	87
2010	68	29	97
2011	74	37	111
2012	81	25	106
2013	103	57	160
2014	101	62	163
2015	101	121	222
2016	110	89	199
2017	100	81	181
2018	135	115	250
2019	136	154	290
2020	147	124	271
2021	106	108	214
2022	113	106	219
2023	132	83	215
2024	120	115	235
2025	145	91	236
2026	107	67	174
2027	121	42	163
2028	134	23	157
2029	132	22	154
2030	113	13	126
2031	104	14	118
2032	87	16	103
2033	77	6	83
2034	67	2	69
2035	56	3	59
2036	55	1	56
2037	44	0	44
2038	23	1	24
2039	13	1	14
2040	8	0	8
2041	6	0	6
2042	8	0	8
2043	3	0	3
2044	1	0	1
2045	1	0	1
<b>TOTAL.</b>	<b>3248</b>	<b>1729</b>	<b>4977</b>



## 12. RESERVAS MATEMÁTICAS

Valores das Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários dos Servidores da **Prefeitura Municipal de Poz do Iguaçu - PR**, a serem contabilizados em 31 de março de 2004, calculadas considerando Plano de Custeio Proposto, Compensação Financeira com o INSS e desconsiderando Benefícios por Repartição:

31/03/2004

<b>Contas</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
2.2.0.0.0.00.00	<b>Passivo Exigível a Longo Prazo.....</b>	<b>277.985.463,46</b>
2.2.1.0.0.00.00	<b>Depósitos Exigíveis a Longo Prazo.....</b>	<b>277.985.463,46</b>
2.2.2.0.0.00.00	<b>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo.....</b>	-
2.2.2.5.0.00.00	<i>Provisões Matemáticas Previdenciárias.....</i>	-
2.2.2.5.1.00.00	<b>Provisão Benefícios Concedidos .....</b>	<b>63.601.804,73</b>
2.2.2.5.1.01.00	Benefícios Concedidos do Plano.....	65.073.450,17
2.2.2.5.1.02.00	(-) Contribuições do Ente.....	-
2.2.2.5.1.03.00	(-) Contribuições dos Servidores.....	1.203.795,66
2.2.2.5.1.03.01	Ativos.....	-
2.2.2.5.1.03.02	Inativos.....	1.203.795,66
2.2.2.5.1.04.00	(-) Contribuições dos Pensionistas.....	267.849,78
2.2.2.5.2.00.00	<b>Provisões Benefícios a Conceder .....</b>	<b>214.383.658,73</b>
2.2.2.5.2.01.00	Benefício do Plano para a Geração Atual .....	359.093.268,28
2.2.2.5.2.02.00	(-) Contribuições do Ente para a Geração Atual..	44.473.863,05
2.2.2.5.2.03.00	(-) Contribuições dos Servidores-Geração Atual.	79.565.401,83
2.2.2.5.2.03.01	Ativos.....	79.565.401,83
2.2.2.5.2.09.00	(-) Compensação Financeira.....	20.670.344,67
2.2.2.5.3.00.00	<b>(-) Reservas a Amortizar.....</b>	<b>277.985.463,46</b>
2.2.2.5.3.01.00	(-) Serviço Passado.....	277.985.463,46
2.2.2.5.3.01.01	Pelas Contribuições Normais(*).....	6.266.439,26
2.2.2.5.3.01.02	Pelas Contribuições Extraordinárias.....	271.719.024,20
2.2.2.5.3.02.00	(-) Déficit Equacionado.....	-

(\*) Excedentes das Contribuições Normais Propostas para o Município

## 13. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar o custo de implantação do **Fundo de Previdência Municipal de Foz do Iguaçu - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos Participantes fornecidos pelo Município.

Os resultados apurados nesta avaliação contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, regulamentada pela Portaria nº 4.882 de 16 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

### **Base Cadastral**

Os dados cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de filiação ao INSS;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Data de filiação ao Regime Próprio de Previdência;
- Remuneração.

#### Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

## **Comentários dos Custos Atuais**

Os resultados apresentados no item nº 10 deste relatório contemplam as seguintes hipóteses de cálculo:

- 1) valor total das Obrigações do Plano Previdenciário desconsiderando a compensação financeira com o INSS;
- 2) valor total das Obrigações do Plano Previdenciário considerando que haverá compensação financeira com o INSS – como Regime de Origem, conforme dispõe a Lei 9.796 de 05/05/99 e Decreto 3.112 de 06/07/99, que regulamenta a compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, considerando que o Município, denominado de Sistema Instituidor será ressarcido com o benefício compensado pela proporcionalidade de tempos vinculados a cada regime, apurados na data de concessão e limitados ao teto de benefícios do INSS vigente na data deste cálculo.

As considerações que faremos a seguir relativo aos resultados dos cálculos estarão baseadas na hipótese de cálculo com a Compensação Financeira (item 9.2).

Os resultados obtidos nesta avaliação, para garantia dos Benefícios propostos pelo Plano, expressam um custo total de 60,58% sobre o total de Salários de Participação dos Servidores de Cargo Efetivo e uma Reserva Matemática total de R\$ 277.985.463,46 em 31/03/2004.

Quanto ao custo apurado nesta avaliação, de 60,58% da atual folha salarial dos Servidores ativos do Município, cabe ressaltar os diversos fatores que contribuíram para este resultado de custo do Plano, dentre os quais destacamos:

- O passivo do plano depois de aplicadas as contribuições normais do plano de custeio proposto no parecer atuarial resulta em um déficit de R\$ 271.719.024,20, cujo valor recomendamos registrar contabilmente como Reservas a Amortizar, conforme descrito no item nº 12 desta avaliação;
- a característica etária da população em atividade, com idade média de aproximadamente 40,3 anos, levando-se em conta ainda que 44,06%

dos Servidores contam com idade superior a esta, exigindo maiores recursos já capitalizados pela proximidade do benefício;

- o custo de 123 Servidores que já estão iminentes da aposentadoria, exigindo uma cobertura imediata de R\$ 13.805.747,37 especificamente para essas pessoas.

Sob o caráter permanente, sugerimos acompanhar a evolução da capitalização das Reservas Matemáticas, buscando-se as alternativas para sua cobertura dentro dos padrões mínimos e adequados de liquidez.

Quanto aos custos globais de Serviço Passado a amortizar, faz-se necessário esclarecer que quanto ao valor apurado das reservas a amortizar, necessárias para dar cobertura aos Benefícios a Conceder, será necessário adoção de medidas para capitalização do Plano e garantias dos compromissos ao longo do tempo.

### **Disposições relativas ao Plano de Custeio**

Como pode ser observado, no item 9.1 deste relatório, o Plano de Custeio Mínimo, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, é insuficiente para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano ao longo do tempo. Tendo isto em vista, recomendamos a aplicação do Plano de Custeio Proposto de acordo com as alternativas de financiamento a seguir:

### **Alternativa 1 – Sobre a Folha Salarial**

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Salário Mensal
Servidores Aposentados Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	12,00%	Total da Folha Salarial de Servidores Ativos de Cargo Efetivo
Prefeitura Contribuição Suplementar Amortização de Serviço Passado <sup>(*)</sup>	37,58%	Total da Folha Salarial de Servidores Ativos de Cargo Efetivo

(\*) Cálculo considerando que haverá compensação financeira com o INSS.

O Plano de Custeio proposto na Alternativa 1 tem como base a contribuição adicional por parte do município do percentual de 48,59% sobre a Folha Salarial dos atuais servidores ativos de cargo efetivo, sendo seu fluxo representado no item 10.2 desta avaliação.

### **Alternativa 2 – Parcelamento em 35 anos**

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Salário Mensal
Servidores Aposentados Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	12,00%	Total da Folha Salarial de Servidores Ativos de Cargo Efetivo
Prefeitura Contribuição Suplementar Amortização de Serviço Passado <sup>(*)</sup>	28,75%	Total da Folha Salarial de Servidores Ativos de Cargo Efetivo

(\*) Cálculo considerando que haverá compensação financeira com o INSS.

O plano de custeio, acima sugerido, tem como base o parcelamento em 35 anos do Valor do Serviço Passado, no montante de R\$ 275.342.121,79 (item 11.4), fato este que reduz o custo total do plano de 60,58% para 51,75% da atual folha salarial de servidores ativos de cargo efetivo.

Observamos que a alíquota de contribuição em 11,00% sobre os benefícios dos servidores aposentados e pensionistas incide sobre o que exceder a 50% do teto do INSS, para os atuais inativos e sobre o que exceder ao teto do INSS, para os futuros inativos, de acordo com a EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Ressaltamos que também para cumprir com as exigências impostas pela EC nº 41, tanto o município quanto os servidores ativos devem contribuir ao Instituto de Previdência com alíquota não inferior a 11% sobre o salário de contribuição.

E adicionalmente, exclusivamente para garantir o custeio das despesas administrativas, recomendamos um percentual a encargo da Prefeitura, de no máximo 2% da folha salarial mensal.

Os percentuais apresentados, no item nº 9 desta avaliação, e adicionalmente os acima sugeridos são válidos para o exercício atual, patrimônio atual e a massa de dados informada, devendo o Plano de Custeio ser revisto após o prazo de um ano desta avaliação.

### **Impactos da Reforma da Previdência**

Em relação à aplicação dos parâmetros impostos pela EC nº 41 na atual avaliação observamos os seguintes efeitos:

- de acordo com a formatação da contribuição de inativos prevista no novo texto constitucional, 75% dos Servidores Inativos estão isentos desta contribuição. Para o grupo de Servidores com benefícios acima do limite de isenção, a contribuição média foi de 4,83% do benefício;
- a redução no valor do benefício das futuras pensões não promoveu vantagem para o Plano a ser criado, isto deve-se aos mesmos também ficarem abaixo do atual limite de isenção;
- o redutor por antecipação dos futuros aposentados atinge cerca de 1,7% do atual grupo de servidores ativos, ficando em torno de 9,55% o percentual de redução no benefício programado nestes casos;
- a aplicação da média dos salários de contribuição para composição do benefício, nos casos em que se aplica, não foi possível devido à falta de histórico contributivo do atual grupo de participantes ativos. Em substituição, foi adotado o último salário de cada participante como parâmetro para cálculo do seu benefício de aposentadoria.

## **Considerações Finais**

E, por se tratar de grupo fechado, analisamos os aspectos atinentes ao tamanho da massa de participantes considerada (7.435 servidores) e recomendamos a criação de um Fundo de Oscilações de Risco de R\$ 6.056.511,05 especificamente para dar cobertura aos riscos inerentes a mortalidade, invalidez e sobrevivência do grupo, calculado com nível de confiança de 95,44%.

Relativamente às disposições de enquadramento exigidas na Lei nº 9717 de 27/11/98 e Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, salientamos que o Município deve respeitar os limites de 60,00% da Receita Corrente Líquida com despesas com pessoal e de 12,00% com despesas previdenciárias.

Ainda que o Município seja credor da compensação financeira com o INSS para com os Servidores provindos da iniciativa privada, não se extinguem os compromissos dos servidores que se desligam da Prefeitura e passam a ser contribuintes da iniciativa privada, com vínculo ao Regime Geral da Previdência Social.

Por este motivo recomendamos manter o cadastro do Servidor desligado, bem como provisionar o montante dos encargos que serão desembolsados no futuro, relativos ao período em que o mesmo esteve vinculado ao Regime Próprio, neste caso, sendo agora o INSS credor do Município, Regime de Origem e denominado de Sistema Instituidor, na compensação financeira.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 30 de abril de 2004.

*Rita Pasqual Anzolin*  
Atuária - Miba 822

*Luiz Cláudio Kogut*  
Atuário - Miba 1.308